

Ofício nº 310/2024-CCConst-PGJ

Belo Horizonte - MG, 29 de agosto de 2024.

Assunto: Procedimento Administrativo n.º 34.16.0024.0113020/2024-29

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Com os cumprimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, registra-se a instauração, nesta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, do Procedimento Administrativo em epígrafe, para análise de representação recebida com o objetivo de se proceder ao exame da compatibilidade constitucional da Lei n.º 6.865/2023, que dispõe sobre a atividade de entidades de clube de tiro no município de Pouso Alegre. Aponta-se eventual violação ao art. 10, XV, i, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Visando instruir o presente expediente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.625/93, **requisita-se** a Vossa Excelência, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a remessa, a esta Coordenadoria, da **certidão de vigência** da Lei municipal n.º 6.865/2023, bem como que envie cópia de eventuais diplomas alteradores do referido ato normativo, acompanhados das respectivas certidões de vigência. Faculta-se, em igual prazo, a manifestação de Vossa Excelência sobre a constitucionalidade do ato normativo alvo de exame neste procedimento.

IMPORTANTE: o envio de documentos e respostas a esta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade deverá ser feito por meio do seguinte endereço eletrônico: ccconst@mpmg.mp.br.

Excelentíssimo Senhor Elizelto Guido
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, em
29/08/2024, às 16:44

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

B8A02-EF196-E74AE-677A7

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

